



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2119 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

### *“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, e artigo 5º da Lei de Orçamento nº 2307/2016.

Considerando que os valores estipulados no orçamento não foram suficientes para as dotações que necessitam de suplementação;

Considerando que a dotações que serão parcialmente anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o crédito adicional suplementar ao orçamento do Poder Executivo, aprovado pela Lei de Orçamento nº 2307/2016, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), agregando-o as seguintes dotações orçamentárias:

02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01 – COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01.12.122.0012.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo ( Fonte: 101).....R\$13.000,00

**Subtotal:.....R\$13.000,00**

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01.10.304.0011.2073 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo ( Fonte: 112).....R\$ 4.000,00

**Subtotal:.....R\$ 4.000,00**

**Total dos Créditos.....R\$17.000,00  
(dezesete mil reais).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

**Art. 2º** - Os recursos para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão oriundos das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01 – COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01.12.122.0012.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( Fonte: 101).....R\$13.000,00

**Subtotal:.....R\$13.000,00**

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01.10.304.0011.2073 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( Fonte: 102).....R\$ 4.000,00

**Subtotal:.....R\$ 4.000,00**

**Total das Anulações .....R\$17.000,00**  
**(dezesete mil reais).**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 06 de janeiro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário de Administração Interino**